

Lei municipal Promulgada nº 118/90

Autores: Joel Pit / Dailor Luiz Romio e Josi Boeri

Joel Pit, Presidente desta Casa de Leis, faço saber que o plenário aprovou por unanimidade e eu, no uso de minhas atribuições legais, Promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de "Miraguai do Norte", deste município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - O Distrito de "Miraguai do Norte", localizado neste município e Estado, possui as seguintes características e confrontações:

- O ponto de partida, MP1, está localizado junto a BR 163, Divisor dos Setores F, 6ª Agrícola com o Setor E, 5ª Agrícola, seguindo rumo de $11^{\circ}19'5''$ SW pela BR 163, sentido Teixeira x Terra Nova, a uma distância de 3800 metros, até encontrar o marco MP2; deste marco, segue rumo de $66^{\circ}30'$ NW a uma distância de 3.450 metros até o marco MP3; deste marco MP3, segue rumo de $11^{\circ}19'$ NE a uma distância de aproximadamente 500 metros até o marco MP4; deste marco segue rumo de $78^{\circ}00'$ NW, a uma distância de 10.500 metros até o MP5. Comum com os marcos MP6, do Distrito de Nova União do Norte e com o MP5, do Distrito de Nova Guarita, deste rumo

Segue rumo de $13^{\circ}00'NE$ a uma distância de 20.500 metros até encontrar o marco MP6, comum com o marco MP4 do Distrito de Nova Guarita, deste marco segue rumo de $63^{\circ}00'SE$, seguindo a linha divisória do Município de Teixeira de Freitas a uma distância aproximada de 13.500 metros até encontrar a BR-163, e o marco MP7, deste marco segue rumo de $78^{\circ}41'SE$ a uma distância aproximada de 10.260 metros até encontrar o MP8. deste marco segue rumo de $11^{\circ}19'SW$ a uma distância de 14.130 metros até o MP9, deste marco segue rumo de $48^{\circ}48'NW$ até encontrar a BR-163, e o marco MP1.

Artigo 3º - A sede deste Distrito, possui as seguintes características e confrontações:

- Partindo do MP1, localizado junto a margem esquerda da BR 163, e comum com o marco nº 02, da Reserva Técnica nº 14 do Setor "F", do Projeto Terra Nova, segue rumo de $23^{\circ}30'NE$ sentido Cuiabá-Santarém a uma distância de 1.000 metros até o MP2, localizado a margem direita da BR 163 comum com o marco nº 1 do lote 43 do Setor F, do Projeto TNA, daí segue rumo de $66^{\circ}30'SE$ a uma distância de 3400 metros até o marco MP3. Comum com os marcos nº 04 da Chácara 134 e nº 03 da Reserva Técnica nº 15, do Setor F do Projeto TNA, deste marco segue rumo de $23^{\circ}30'SW$ a uma distância de 1.000 metros até o MP4, comum com os marcos nº 03

da placa nº 138 e marco nº 04 da Res-
ua Técnica 12 do setor F, do Projeto TNA; des-
te marco segue rumo de $66^{\circ}30'$ NW a uma
distância de 3.400 metros até encontrar o
MP-1.

Artigo 4º Caberá aos poderes municipais tomar as
providências cabíveis e necessárias para a
implantação deste Distrito.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogados as disposições
em contrário.

Terra Nova do Norte MT;
Câmara Municipal
Sala das Sessões;
20 de Fevereiro de 1990;


Joel Pires
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE